



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 229, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 179, de 11 de agosto de 1998 – Autoriza a transferência de Recursos Financeiros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Noroeste – CIS – Noroeste.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 179, de 11 de agosto de 1998 – Autoriza a transferência de Recursos Financeiros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Noroeste – CIS – Noroeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Noroeste – CIS - Noroeste, CGC n.º 02 236 721/0001-20, Conta Corrente n.º 5.050-4, Agência n.º 0833-8, do Banco do Brasil S/A de Barra de São Francisco – Estado do Espírito Santo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) das parcelas decenais do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 17 de agosto de 2000.


Venício Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 83v e 84
Em 17 / 08 / 00
<i>Darcivaldiani</i>
Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 17 / 08 / 00
<i>Darcivaldiani</i>
Escriturário